CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

ATA N.º 008

------ Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia dezanove do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois.

------ No dia dezanove do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois, pelas nove horas e trinta minutos, encontrando-se presentes os Senhores António Jorge Fidalgo Martins, António dos Santos João Vaz, Debora Fernandes Alves, Carina Machado Lopes e Manuel Pascoal Lopes Padrão, respetivamente Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e seu secretário, teve lugar a reunião referida, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, adiada por motivo do feriado do dia 15, sexta-feira santa.

------ À hora referida o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

------ ORDEM DO DIA

------ **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** - ***ATA Nº 007:***
------ Posta à aprovação da Ata n.º 007 da reunião anterior, realizada no dia um do mês de abril, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

------ ***RECURSOS HUMANOS - SUPLEMENTO REMUNERATÓRIO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE:*** Foi presente o processo e informação interna refª 28/SPRH, de 06 do mês em curso, relativos à atribuição do Suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade, previsto no Decreto-Lei 93/2021, de 09/11, a atribuir a trabalhadores integrados na carreira geral de Assistente Operacional que exerçam funções nas áreas de atividade expressamente indicadas no artigo 2.º daquele normativo; áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde.
------ Refere a informação em análise que cabe à câmara municipal, sob proposta do Senhor Presidente, identificar e justificar no mapa de pessoal anual quais os postos de trabalhos que, na referida carreira de Assistente Operacional, implicam o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade e respetivo nível.

------ Neste sentido o Senhor Presidente propôs, após analise do processo, determinar o nível alto em todas as área de trabalho previstas na lei e os respetivos trabalhadores a quem se aplica a atribuição de suplemento em causa.

------ Assim:
Na área de intervenção na rede de condutas de saneamento e águas residuais:
- José China Carvalho;

- José Xavier dos Reis Rodrigues;
- Luís Miguel Pinto Cubeiro.

Na área de saneamento, limpeza de fossas séticas:
- José Carlos Vaz Vara;
- José Amadeu da Costa Masseira;
- Francisco Alberto Pires Lopes;
- Manuel José Pires Rodrigues.

Na área de limpeza do Canil Intermunicipal:
- José Amadeu Vara Rodrigues;
- José Alberto Alves Preto;
- Sérgio Henriques Vara Rodrigues.

Na área de recolha de cadáveres de animais, no âmbito das funções definidas para Canil Intermunicipal:
- José Amadeu Vara Rodrigues;
- José Alberto Alves Preto;
- Sérgio Henriques Vara Rodrigues.

------ Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara.

------ PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021 ----------

------ DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DAS CONTAS DO ANO 2021

------ APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DAS CONTAS DO ANO FINANCEIRO DE 2021: Foram presentes os documentos de prestação de contas do ano de 2021, tendo neste contexto o Senhor Presidente da Câmara feito a apresentação nos seguintes termos:

Análise Orçamental:

Em 31 de dezembro de 2021, o grau de execução orçamental mostra-se positivo, atendendo a que a execução da despesa se apresenta inferior à execução da receita.

O saldo inicial de operações orçamentais foi de 2 718 456,34€ e o saldo final de operações orçamentais ascendeu a 3 288 674,48€, o que representa um aumento de 570 218,14€, conforme esclarece o quadro da página 5 do relatório de gestão.

Relativamente às operações não orçamentais (operações de tesouraria) estas registaram um saldo inicial de 715 631,48€ e um saldo final de 773 007,37€, o que representa um acréscimo de 57 375,89€. Importa referir que estas verbas respeitam a cauções.

Durante o ano de 2021 as receitas ascenderam a 10 963 339,69€ e as despesas a 10 393 121,55€ €

O Município cumpre o princípio orçamental de equilíbrio já que a Receita Corrente cobre a totalidade da Despesa Corrente mais as amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

O Município de Vimioso cumpre o Limite de Endividamento conforme esclarece o quadro 27 do relatório de gestão e o quadro da página 19 da Análise Económico Financeira efetuada pela equipa de Revisores Oficiais de Contas.

Análise Económico Financeira:

As demonstrações financeiras do ano de 2021 foram preparadas e apresentadas de acordo com a Estrutura Concetual e as Normas de Contabilidade Pública (NCP) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

O balanço em 31 de dezembro de 2020, evidência um total de 36 365 062,41€ no ativo líquido, um total de 31 417 138,02€ de património líquido, um total de 4 947 924,39€ no Passivo e um resultado líquido positivo de 291 141,47€.

Relativamente à Demostração de Resultados podemos concluir que o comportamento das diversas rubricas de resultados conduziu a uma variação positiva de 479 493,47€ na rubrica de Resultado Líquido, face a 2020, registando a 31 de dezembro de 2021 o montante positivo de 291 141,47€.

O ano de 2021 foi, ainda, muito marcado pelas contingências da Pandemia Covid-19 que continuou a exigir investimentos e respostas imediatas às solicitações dirigidas à Câmara Municipal.

A luta contra o despovoamento do concelho é uma luta muito desigual porque não dispomos das mesmas condições de outros municípios [ex: educação (ensino secundário), saúde, acessibilidades], áreas da exclusiva responsabilidade do Governo.

Não obstante as contrariedades, o concelho e a sua gente, em especial, tem demonstrado capacidade de trabalho, confiança no futuro e, acima de tudo, orgulho na sua terra.

É esse espírito de confiança e reforço da identidade do concelho que procuramos e pretendemos continuar a reforçar.

------ Postos à votação os documentos de prestação das contas do ano 2021 pronunciou-se a Senhora Vereadora Debora Alves referindo que se abstém de votar a aprovação destes documentos, alegando não ter acompanhado a execução temporal a que os mesmos respeitam, por ter sido eleita apenas em setembro.

------ Votaram a aprovação os Senhores Vereadores António dos Santos João Vaz, Carina Machado Lopes e Manuel Pascoal Lopes Padrão e o Senhor Presidente da Câmara António Jorge Fidalgo Martins, tendo sido aprovados por maioria.

------ **RELATÓRIO E PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS:** Presente o relatório em título, emitido pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, *Fátima Pereira & Carlos Duarte*, foi deliberado, por unanimidade, remetê-lo à Assembleia Municipal.

------ **ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA DO ANO 2021:** Presente a Análise Económico-Financeira, das contas do município, referente a dezembro 2021, apresentada pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, *Fátima Pereira & Carlos Duarte*, em cumprimento do disposto na

alínea d) do nº 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03/09, onde se regista a evolução favorável da situação patrimonial do município, que destaca comparativamente a 31 de dezembro de 2020:

- Aumento de cerca de 1039 mil euros do ativo total;
- Aumento de 2,75% cerca de 133 mil euros do passivo;
- Aumento do património líquido em cerca de 2,97%, aproximadamente 906 mil euros.

----- Foi deliberado, por unanimidade, remetê-lo à Assembleia Municipal para apreciação juntamente com os documentos de prestação de contas.

------ **CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS:** Presente a Certificação Legal de Contas do Município, reportada ao mês de dezembro de 2021, apresentada pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, *Fátima Pereira & Carlos Duarte*, foi deliberado, por unanimidade, remetê-lo para apreciação da Assembleia Municipal.

------ **UTILIZAÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DE 2021 - € 3 288 674,48:** Presente a informação n.º 052/DF, datada do dia 04 do mês em curso, relativa ao assunto em título, informando, que nos termos do n.º 5 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013 de 03/09, - *Lei das Finanças Locais* -, na redação da Lei n.º 51/2018, de 16/08, o saldo de gerência do ano em causa pode ser incorporado, após aprovação dos Documentos de Prestação de Contas de 2021, devendo proceder-se à realização de uma alteração orçamental modificativa que deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, foi deliberado por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a revisão orçamental que incorpore o Saldo da Gerência de 2021 do referido valor.

------ **APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2021:** Presente a informação n.º 055/DF, datada do dia 05 de mês em curso, respeitante ao assunto em epígrafe, informando que nos documentos de prestação de contas do ano de 2021, no âmbito da aplicação do SNC-AP, aprovado pelo Dec. Lei n.º 192/2015, de 11/09, a conta 818 - *Resultado Líquido* - regista a importância de 291 141,47 €, cabendo ao executivo deliberar sobre a forma da sua aplicação a propor à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

------ Face ao teor da informação, foi deliberado por unanimidade, registar o *Resultado Líquido* do período em causa na conta 561 – *Resultados transitados* - e, neste sentido, submeter o assunto à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

------ **INVENTÁRIO DO PATRIMÓNIO MUNICIPAL:** Presente a informação n.º 053/DF, do dia 04 do mês em curso, apresentando, no âmbito da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, o *Mapa do Ativo Bruto* que inclui bens registados com referência aos anos de 1994 a 2021 e os *Mapas Gerais de Bens - Com Aquisição e Localização,* referindo que o valor patrimonial dos bens registados em 31 de dezembro de 2021 era do valor de 53 210 887,44 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o inventário em apreço e submetê-lo à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

------ ***COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:*** No âmbito do

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado em 14 de dezembro de 2016, entre a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes e o Município de Vimioso, relativo ao financiamento do exercício pela Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-Os-Montes das competências nela delegadas pelo Município, enquanto autoridade de transportes o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

--- CONSIDERANDO QUE:

A) A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES é competente para a exploração do serviço público de transporte de passageiros desde logo nos termos dos artigos 7.º e 8.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, no que toca ao serviço público de transporte intermunicipal que se desenvolva integral ou maioritariamente na sua área geográfica e ao serviço público de transporte inter-regional cuja competência haja assumido na sequência de contrato celebrado com outras autoridades de transportes;

B) O MUNICÍPIO DE VIMIOSO delegou na COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES as suas competências enquanto autoridade de transportes do serviço público de passageiros municipal mediante a celebração, em 14 de dezembro de 2016, de contrato interadministrativo de delegação de competências;

C) As competências (próprias e delegadas) da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES são exercidas em parte através da celebração de um contrato de serviço público com um operador privado selecionado através de concurso público (Contrato de Concessão do Serviço Público) para a exploração de uma rede de transporte público de passageiros, que compreende linhas inter-regionais, linhas intermunicipais e linhas municipais;

D) O concurso público que precede a celebração do Contrato de Serviço Público já se encontra lançado, tendo já terminado o prazo para apresentação das propostas, sendo possível, no momento atual, antever o tipo e o montante de obrigações pecuniárias que, nesse contexto, a COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES terá de suportar, em concreto, quer por força das mencionadas 4 competências próprias, quer por força do exercício das competências delegadas pelos municípios;

E) O Contrato de Concessão do Serviço Público terá uma duração de 5 anos e imporá obrigações de serviço público ao operador, sendo previsível que este assuma a operação do serviço público de transporte contratualizado durante 2022 (não antes do 2.º trimestre desse ano), o que, por seu turno, determina que o termo dos Contratos de Concessão do Serviço Público venha a ocorrer durante o ano de 2027;

F) Atendendo aos custos operacionais e aos rendimentos inerentes à operação da rede referida no Considerando C), bem como às atividades acessórias a autorizar no Contrato de Concessão do Serviço Público, aos quais se acrescenta uma margem de lucro razoável de acordo com o disposto no Anexo ao Regulamento (CE) n.º 1370/2007, prevê-se que o valor máximo anual de compensação por obrigações de serviço público a pagar ao operador seja de Euros 895 300,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e trezentos euros), sem prejuízo das atualizações anuais previstas no Contrato de Concessão do Serviço Público, aplicáveis no segundo ano e seguintes e do IVA à taxa legal aplicável;

G) A transferência pelo Município para a COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES das receitas provenientes do FSPTP, conforme previsto na cláusula 14.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, não se apresenta suficiente para, em conjunto com as transferências a realizar pelos demais municípios que delegaram a competência relativa ao serviço municipal na COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

TRÁS-OS-MONTES, garantir a esta os recursos financeiros necessários para o exercício das competências delegadas;

H) Para além do pagamento ao operador pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES do valor a que se refere o Considerando F), poderão existir outras obrigações pecuniárias da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES perante o operador, cuja ocorrência é incerta e eventual, estando dependente de eventuais vicissitudes ao longo da execução contratual - designadamente decorrentes do exercício pelo operador do direito à reposição do 5 equilíbrio económico-financeiro e de pedidos de indemnização por incumprimento contratual –, cujo montante máximo não é possível antecipar no momento atual;

I) A capacitação financeira da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS MONTES para o exercício das competências delegadas afigura-se, por um lado, imprescindível para a boa execução do Contrato de Concessão do Serviço Público a celebrar com um operador privado e, por outro lado, juridicamente indispensável por força dos artigos 115.º e 122.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ser concretizada através da celebração de um contrato interadministrativo – configurado, neste caso concreto, como complementar ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado que preveja os recursos financeiros necessários e suficientes ao exercício pela entidade intermunicipal das competências nela delegadas pelo Município;

J) Por outro lado, o Município, enquanto associado da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES, tem ainda a obrigação de contribuir para as despesas desta que não sejam suportadas em outras fontes de financiamento, sendo competência do Conselho Intermunicipal, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 90.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea r) do n.º 1 do artigo 16.ºdos Estatutos da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, « deliberar sobre a forma de imputação material aos municípios integrantes da comunidade intermunicipal das despesas não cobertas por receitas próprias»;

K) O financiamento municipal para o exercício pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES das suas competências enquanto autoridade de transportes deve, assim, ser suportado pelos municípios, incluindo o Município de Vimioso (i) ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação de competências e (ii) enquanto municípios integrantes da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES, nos termos deliberados pelo 6 Conselho Intermunicipal da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS MONTES;

L) A repartição do financiamento nos termos do Considerando anterior, bem como a sua repartição entre os municípios, seguiu o modelo de combinação do critério da produção quilométrica realizada no território de cada município e do critério da população servida de cada município, nos termos do Estudo sobre o Modelo de Financiamento anexo à presente deliberação como Anexo I, de onde consta expressamente indicada a comparticipação do Município de Vimioso para o financiamento necessário para o exercício pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES das suas competências de autoridade de transportes;

M) Nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), constituem recursos financeiros das entidades intermunicipais o produto das contribuições e transferências dos municípios que a integram, incluindo as decorrentes da delegação de competências, e nos termos das alíneas b) e c) do n.º 5 do artigo 39.º dos Estatutos da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, são receitas da comunidade intermunicipal o produto das contribuições dos municípios associados e as transferências dos municípios, no caso de competências delegadas por estes;

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

N) A despesa em causa, bem como a repartição de encargos e compromissos plurianuais relativa ao financiamento do exercício pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES das competências nela delegadas por este Município deve ser, nos termos da lei, autorizada e deliberada nos órgãos municipais competentes, prevendo-se a repartição dos encargos contratuais em causa entre os anos 2022 a 2027, valores a que deve acrescer o IVA à taxa legal em Vigor; - Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vimioso, nos termos e para os efeitos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere:

1. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal para autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração de aditamento aos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências, celebrados, em 14 de dezembro de 2016, entre a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes e os Municípios de Alfândega da Fé, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, Vila Flor, Vimioso e Vinhais, relativo ao financiamento do exercício pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES das competências nela delegadas pelos referidos municípios, nos termos da minuta constante do Anexo II à presente proposta, como é o caso deste município, de acordo com o modelo e critérios de repartição descritos no Estudo constante do Anexo I à presente proposta;

2. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal para autorização, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a despesa e compromissos plurianuais associados à celebração, pelo Município de Vimioso, o aditamento aos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências, celebrados com a COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES, relativo ao financiamento do exercício pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES das competências nela delegadas pelos referidos municípios suas competências enquanto autoridade de transportes, com repartição de encargos e compromissos plurianuais nos anos económicos 2022 a 2027, nos termos previstos no Anexo III à presente proposta;

3. Submeter à Assembleia Municipal a autorização, para efeitos da Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, nos termos previstos no Anexo III, à presente proposta.

----- Ponderada esta proposta foi deliberado, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.

------ ***SITUAÇÃO FINANCEIRA*** ----------

------ **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, do dia catorze do mês corrente, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 3 705 468,08 euros.

------ **PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS - ANO 2022:**

------ **O MODIFICAÇÃO N.º 08 – ALTERAÇÃO MODIFICATIVA N.º 02:** Presente a alteração modificativa em epígrafe, no valor de 281 854,95 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

------ **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - ANO 2022:**

------ **MODIFICAÇÃO N.º 08 – ALTERAÇÃO MODIFICATIVA N.º 01:** Presente a modificação em epígrafe, no valor de 2 163 407,66 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.

------ **ORÇAMENTO DA E DESPESA E DA RECEITA - ANO 2022:**

------ **MODIFICAÇÃO N.º 08 – ALTERAÇÃO MODIFICATIVA N.º 01:** Presente a modificação em epígrafe, no valor de 3 225 262,61 euros, que tem como origem a integração do Saldo de Gerência Anterior foi deliberado, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.

------ **MODIFICAÇÃO N.º 08 – ALTERAÇÃO MODIFICATIVA N.º 02:** Presente a modificação em epígrafe, no valor de 3 225 262,61 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.

------ **OPERAÇÃO NORTE-02-0853-FEDER-037669 – LOTEAMENTO MUNICIPAL E INDUSTRIAL DE VIMIOSO – AUMENTO DO N.º DE LOTES – Termo de Aceitação:** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente o termo de aceitação referente à operação em título, candidatura no valor elegível de € 210 529,32, comparticipável em 85,00%, correspondente a € 179 096,80.

------ Foi deliberado, por unanimidade, aprovar aquele termo de aceitação.

------ ***EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS*** ----------

------ **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS**: Presentes os autos de vistoria e medição de trabalhos, referentes às seguintes obras:

- **Centro de Promoção de Produtos Locais e Tradições de Santulhão** – Auto n.º 10 de trabalhos normais, datado do dia oito do mês em curso, do valor de 19 591,88 Euros;
- **Centro de Promoção de Produtos Locais e Tradições de Caçarelhos** – Auto n.º 11 de trabalhos normais, datado do dia seis do mês em curso, do valor de 58 837,02 Euros;
- **Reabilitação do Edifício do Posto Territorial da GNR de Vimioso** – Auto n.º 05 de trabalhos normais, datado do dia oito do mês em curso, do valor de 53 858,43 Euros,

foi deliberado, por unanimidade, aprová-los.

------ **AUTOS DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS PAGOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**: O Senhor Presidente deu conhecimento que, no âmbito das delegações de competências que lhe foram delegadas por este órgão, procedeu ao pagamento dos seguintes autos de medição e pagamento, referentes às seguintes obras:

- **Muros, Passeios e Valetas no Concelho** – Auto n.º 06 de trabalhos normais, datado do dia cinco do mês em curso, do valor de 7051,38 Euros;

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

- Reabilitação de Edifícios das Antigas Escolas Primárias – Escola Primária de Campo de Víboras – Auto n.º 11 de trabalhos normais, datado do dia vinte e nove do mês findo, do valor de 8320,00 Euros.

------ **AUTOS DE VISTORIA PARA RECEÇÃO PROVISÓRIA:**

------ **PAVIMENTAÇÕES / CALCETAMENTOS NO CONCELHO:** Presente o auto de vistoria para efeitos de receção provisória da obra em título, datado do dia sete do mês em curso, o qual conclui que examinados os trabalhos os mesmos se encontram executados, na generalidade, de acordo com o projeto aprovado, pelo que se considera que a obra se encontra em condições de ser recebida provisoriamente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o auto em apreço.

------ ***AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS*** ----------

------ **MODALIDADE DE TAREFA** – ***Área de Arquitetura:*** O Senhor Presidente da Câmara informou da necessidade de contratação de serviços específicos na área de Arquitetura pelo período de onze meses.

------ Neste sentido apresentou a informação interna n.º 27/SPRH, do dia 07 do mês em curso, onde se informa que este procedimento de contratação se rege pela Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, Código dos Contratos Públicos, Código do Procedimento Administrativo e Lei do Orçamento de Estado – Lei n.º 75-B/2020, de 31/12 –, determinando a Lei Geral de Trabalho em Funções no seu artigo 10.º - *Prestação de serviço* - as formas de prestação de serviço, assim:

" 1 - O contrato de prestação de serviço para o exercício de funções públicas é celebrado para a prestação de trabalho em órgão ou serviço sem sujeição à respetiva disciplina e direção, nem horário de trabalho.

2 - O contrato de prestação de serviço para o exercício de funções públicas pode revestir as seguintes modalidades:

a) Contrato de tarefa, cujo objeto é a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, não podendo exceder o termo do prazo contratual inicialmente estabelecido;

b) Contrato de avença, cujo objeto é a execução de prestações sucessivas no exercício de profissão liberal, com retribuição certa mensal, podendo ser feito cessar, a todo o tempo, por qualquer das partes, mesmo quando celebrado com cláusula de prorrogação tácita, com aviso prévio de 60 dias e sem obrigação de indemnizar.

3 - São nulos os contratos de prestação de serviço para o exercício de funções públicas em que exista subordinação jurídica, não podendo os mesmos dar origem à constituição de um vínculo de emprego público.

4 - A nulidade dos contratos de prestação de serviço não prejudica a produção plena dos seus efeitos durante o tempo em que tenham estado em execução, sem prejuízo da responsabilidade civil, financeira e disciplinar em que incorre o seu responsável." Citação.

------ Ainda no mesmo contexto refere a informação em apreciação que a aprovação do procedimento para a celebração de contratos de prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença com pessoas singulares carece de aprovação do órgão executivo, conforme previsto no artigo n.º 6 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, que determina;

" Artigo 6.º - Contratos de prestação de serviços -

1 - Sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a celebração de contratos de tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo, sendo os

termos e a tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública. " Citação.

------ Conclui a informação em apreciação que a celebração de contratos de tarefa apenas pode ter lugar quando cumulativamente se verifique:

- existência de cabimento orçamental;
- tratar-se de trabalho não subordinado;
- impossibilidade de satisfação das necessidades por via dos recursos da entidade contratante;
- emissão de parecer prévio vinculativo,

requisitos que se verificam, devendo a abertura do procedimento de contratação ser precedida de emissão prévia de parecer vinculativo e aprovação do órgão executivo.

------ Neste sentido o Senhor Presidente propôs que, para a contratação em causa; considerando que a câmara municipal não possui pessoal adequado para o exercício de tais funções; considerando ser a contratação de serviços na modalidade de tarefa o procedimento que melhor se adapta à prestação dos serviços em causa, considerando que foi cabimentada a verba orçamental necessária à contratação; e que emitiu, neste contexto, parecer prévio vinculativo relativo a esta contração, se aprove o procedimento de contratação por ajuste direto na modalidade tarefa, definindo o preço base até € 20 000,00 e o prazo de contratação 11 meses.

------ Sobre o assunto a Senhora Vereadora Debora Alves disse que se a câmara municipal precisa deste profissional, porque não contrata para o mapa de pessoal?

------ O Senhor Presidente da Câmara explicou que a intenção é abrir o concurso e este contrato só será para o tempo em que decorra o procedimento do concurso para o mapa de pessoal.

------ A Senhora Vereadora Debora Fernandes Alves reforçou o já referido que deveria estar assegurado o lugar no quadro, e, porque está em causa a contratação de serviços de tarefa, por natureza não subordinado, por esse motivo declara votar contra.

------ Face ao teor da informação analisada, declararam os Senhores Vereadores António dos Santos João Vaz, Carina Machado Lopes e Manuel Pascoal Lopes Padrão, e o Senhor Presidente da Câmara, António Jorge Fidalgo Martins aprovar a contração dos serviços na área de Arquitetura na modalidade de tarefa, pelo prazo e valor base referidos.

------ ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS*** ----------

------ **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA TERRA FRIA DO NORDESTE TRANSMONTANO:** Foi presente o ofício n.º 70, do dia 11 de fevereiro, da Empresa Intermunicipal Resíduos do Nordeste, E.I.M., S. A., dando conhecimento que no âmbito do concurso internacional n.º 02 – para aquisição dos *Serviços de Gestão de Recolha Indiferenciada, Recolha Seletiva, Transporte de Resíduos e Limpeza Urbana nos Municípios da Terra Fria Transmontana,* não foram apresentadas propostas válidas, não podendo, assim, proceder-se à adjudicação da prestação daqueles serviços.

------ Considerando a necessidade inadiável de dar continuidade à prestação daqueles serviços essenciais aos municípios agrupados, entre os quais o de Vimioso, propõe que seja ponderada a situação e, como forma de garantir a prestação daqueles serviço, se proceda, ao abrigo do disposto nos artigos 311.º n.º 1 al. c), 312.º al. c) e 313.º do Código dos Contratos Públicos, à modificação objetiva do contrato em vigor, celebrado com a Firma Ferrovial, Serviços S. A., em 23/05/2000, por

razões de interesse publico decorrentes da necessidade de continuidade inadiável da prestação dos serviços, pelo período máximo de 8 meses decorrendo da referida modificação objetiva aprovar a proposta de atualização de preços.

------ Neste contexto propõe que os órgãos do município deliberem neste sentido.

------ Ponderada a situação excecional, pormenorizadamente explicada pelo Senhor Presidente da Câmara, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta da Empresa Intermunicipal Resíduos do Nordeste, E.I.M., S. A., aprovar a modificação do contrato nos termos legais referidos e aprovar a respetiva atualização de preços, e ainda aprovar a abertura de novo concurso público internacional.
------ Considerando que a matéria é competência da Assembleia Municipal foi deliberado, por unanimidade, submeter o assunto à apreciação e aprovação deste órgão deliberativo.

------ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURAS E COBRANÇAS DE TODOS OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, DRENAGEM DE ESGOTOS E RECOLHA DE RSU NO MUNICÍPIO DE VIMIOSO – 2019-2022 / Relatório de 21/02/2022 a 20/03/2022 - fatura n.º 5670118528 de € 3572,13: Foi presente a informação ref.ª n.º 112 SOSB, datada do dia cinco do mês de março, relativa à prestação dos serviços em título pela firma AGS – Water Solutions, referindo que no mês em causa o serviço efetivamente realizado foi de 98,17%, correspondendo ao valor faturado de € 3572,13, ligeiramente superior ao período anterior.

------ Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório e promover o pagamento da fatura respeitante ao serviço prestado.

------ ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO ----------

------ PRÉDIO EM RUÍNAS

------ EDIFÍCIO EM EVENTUAL RISCO DE RUÍNA – *Queixa*: Presente a informação ref.ª 11/ SOSB, datada do dia 7 do mês em curso, reportando, na sequência de denúncia feita via *email* pelo cidadão António Mendes, a situação de eventual risco de derrocada eminente de um prédio urbano sito na localidade de S. Joanico, referindo a informação em apreço que face ao estado de degradação do edifício em causa a câmara municipal poderá, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º do RJUE, determinar a execução de obras necessárias à correção de más condições de segurança ou salubridade ou das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético, ou nos termos do nº 3 da mesma norma legal ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas.
------ Refere ainda a informação em análise que a deliberação da câmara que defina o cumprimento dos formalismos referidos deverá ser precedida de vistoria a realizar por três técnicos a nomear por este órgão nos termos do artigo 89.º do referido regime.

------ Ponderado o teor da informação em análise, em especial o disposto no n.º 1 do artigo 90.º atrás citado, foi deliberado, por unanimidade, proceder à vistoria para verificação do estado do prédio e, para este efeito, nomear a comissão de vistoria composta pelos seguintes membros:

- Maria Helena Meirinho Rodrigues Vaz, Arquiteta
- Orlando Marcos Moscoso e Paulo Jorge Lopes Granado, Engenheiros Civis,

e, concomitantemente, dar cumprimento ao n.º 2 e seguintes do mesmo artigo.

------ **CERTIDÕES:**

------ ***Guiomar da Conceição Pires Afonso Vaz - Certidão de Idade de Prédio Urbano*:** Foi presente um requerimento da requerente em título, alegando na qualidade de proprietária do prédio inscrito em seu nome, de Domingos Manuel Pires Afonso e de António dos Santos Pires Afonso, na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Pinelo sob o artigo 632, sito no Largo da Fonte da localidade de Vale de Pena, requer que seja certificado que aquele prédio foi construído em data em que não lhe era aplicado o Regulamento Geral das Edificações Urbanas.
------ Analisado neste sentido o parecer interno s/refª, datado do dia 7 do mês em curso, o qual conclui que, da Caderneta Predial daquele prédio, emitida pelos Serviços de Finanças de Vimioso, se verifica que ao prédio foi atribuído, no ano de 2012, um coeficiente de vetustez de 0,40, o que, segundo as normas do CIMI, significa que foi atribuído ao mesmo uma idade superior a 60 anos, o que induz que a sua construção tenha ocorrido em data anterior a 1952, anterior à aplicação daquele regulamento na localidade de Vale de Pena.
------ Refere, complementarmente, o parecer em apreciação, que os materiais e características construtivas do prédio são compatíveis com o facto de que se pretende certificação.
------ Salienta ainda o mesmo parecer que, no que respeita à aplicação do RGEU, na, então, Freguesia de Pinelo a que pertencia a localidade de Vale de Pena, de acordo com a deliberação desta câmara municipal do dia 21/05/2002, este regulamento só se aplicou a partir de 21/02/1992.
------ Face ao exposto no parecer analisado e documentos apensados foi deliberado, por unanimidade, certificar que o prédio em causa teve construção em data anterior a 21/02/1992.

------ **Raimundo José de Cáceres - *Certidão de Localização de Prédio Urbano*:** Foi presente um requerimento do munícipe em título, que, na qualidade de proprietário, requer que seja certificado que o prédio urbano descrito, em seu nome na Conservatória do Registo Predial de Vimioso sob o n.º 746/201000217, se situa na Rua do Cascalhal e não na Rua do Moucho da localidade de S. Joanico e, analisado o parecer interno s/refª, datado do dia 7 do mês em curso, que confirma a referida e atual designação do lugar, foi deliberado certificar em conformidade com este parecer.

------ ***PEDIDOS DE APOIO*** ----------

------ **Cáritas Diocesana de Bragança-Miranda:** Presente o Ofício Refª 011/21/ECDB, do dia 01/04/2022, da entidade em título dando conhecimento que se encontra preparado e disponível para integrar o *Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Vimioso* em cooperação com o Comando Operacional Distrital de Operação de Socorro, enumerando neste contexto as valências necessárias para operar no referido âmbito, solicitando para o efeito um apoio financeiro no valor 1250,00 Euros.
----- Neste contexto foi presente a informação ref.ª 07/PROCIV, de 05/04/2022, que refere a necessidade de reforçar efetivamente os meios da equipa multidisciplinar da Cáritas Diocesana de Bragança-Miranda para que possa dispor dos meios necessários na sua ação de apoio e socorro às eventuais situações de emergência e catástrofe que possam ocorrer na área do concelho.
------ Sobre o assunto o Senhor Presidente da Câmara referiu o contributo que a Cáritas Diocesana vem prestando nas situações de emergência e catástrofe propondo a atribuição do referido apoio.

------ Foi deliberado, por unanimidade atribuir o referido apoio financeiro.

------ **Associação Regional de Ciclismo e Cicloturismo de Bragança:** Pelo Senhor Presidente foi presente a informação refª n.º 044/DESC, relativa ao pedido de apoio da associação em título para a realização da *" III Volta ao Nordeste "* a realizar nos dias 23 e 24 de abril com partida de etapa em Vimioso no dia 24.

------ Fundamenta a informação suprarreferida que nos termos do disposto nas alíneas o), p) e ff) do artigo 33.º anexo à Lei n.º 75/2013, de 12/09, é cometida aos municípios competências no domínio do património, cultura e promoção do desenvolvimento, competindo-lhe deliberar:

- *Sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município;*
- *Sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a conceção de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares;*
- *Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.*

------ Neste contexto, refere a informação em análise, que, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do capítulo II do *Regulamento de Atribuição de Subsídios e outros Apoios às Instituições de Caráter Desportivo, Recreativo e Cultural* – *" Mediante os apoios apresentados, a Câmara Municipal atribuirá apoios dentro dos limites a seguir indicados: - c) As ações não materiais, poderão beneficiar de comparticipação até 40% do valor orçamentado"*, concluindo que a realização do evento deverá ser apoiada em 40% do valor orçamentado.

------ Face ao teor da informação analisada o Senhor Presidente propôs; considerando a natureza do evento e os contributos desportivo e representativo que o mesmo aporta para o município, que se atribua um apoio no valor de 1500,00 Euros.

------ Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição deste apoio.

------ INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA:

------ O Senhor Presidente, propôs, nos termos do disposto no artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo, que se incluam na ordem do dia desta reunião os seguintes assuntos:

- ***Pedido de Transporte da Associação Palombar para o dia 26 de abril ao Museu Etnográfico da Casa da Cultura de Vimioso, 28 de abril ao Centro de Valorização do Burro Mirandês, 03 de maio ao PINTA e 5 de maio ao Museu e Castelo de Algoso:***
- ***Pedido de Transporte do Agrupamento de Escolas de Vimioso para o dia 22 de abril ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro e para o dia 29 de abril ao Instituto Politécnico de Bragança;***
- ***Pedido de Transporte da Banda Filarmónica dos Bombeiros Voluntários de Vimioso dia 07 de maio a Mogadouro e 8 de maio ao Porto;***
- ***Pedido de parecer para realização do V Passeio TT Mulheres ao Volante dia 14 de maio.***

----- Foi deliberado, por unanimidade aprovar, nos termos da norma referida, a inclusão destes assuntos na ordem do dia desta reunião, passando, de seguida, à sua apreciação e votação.

------ ***Pedido de Transporte da Associação Palombar dia 26 de abril ao Museu Etnográfico da Casa da Cultura de Vimioso, 28 de abril ao Centro de Valorização do Burro Mirandês, 03 de maio ao PINTA e 5 de maio ao Museu e Castelo de Algoso:*** Foi deliberado, por unanimidade, ratificar os deferimentos estes pedidos.

------ ***Pedido de Transporte do Agrupamento de Escolas de Vimioso dia 22 de abril ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro e 29 de abril ao Instituto Politécnico de Bragança:***
------ O Senhor Presidente da Câmara explicou que dada as datas para as quais se pede o apoio para transporte, destas entidades, teve de deferir os respetivos pedidos, propondo a ratificação destes apoios às referidas entidades.
------ Foi deliberado, por unanimidade, ratificar os deferimentos daqueles pedidos.

------ ***Pedido de Transporte da Banda Filarmónica dos Bombeiros Voluntários de Vimioso dia 07 de maio a Mogadouro e 8 de maio ao Porto:*** Posto este assunto à discussão foi proposto pelo Senhor Presidente da Câmara que se conceda a esta entidade o transporte para as referidas deslocações.
------ Foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio solicitado.

------ ***Pedido de parecer para realização do V Passeio TT Mulheres ao Volante dia 14 de maio - RS Eventos:*** Analisado o pedido da *RS Eventos* solicitando autorização para realização do passeio em título, no dia 14 de abril, com início em Vimioso e término em Bragança onde se pretende licenciar o evento, analisada a informação ref.ª 10/SGE, de hoje, que conclui que o processo se encontra instruído com os documentos e pareceres exigíveis, conforme disposto no Decreto-Regulamentar 2-A/2005, de 24/03, foi proposto pelo Senhor Presidente da Câmara que se autorize a passagem do referido passeio condicionado ao cumprimento dos pareceres que instruem aquele pedido, limitado ao máximo de 90 veículos, devendo a requerente salvaguardar a segurança nas travessias das estradas municipais e caminhos municipais da área do concelho, obrigando-se neste sentido ao controlo e policiamento.
------ Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a passagem do passeio nas condições propostas pelo Senhor Presidente.

------ PERÍODO PÓS ORDEM DO DIA

------ Foi aberto um período pós ordem do dia para questões diversas.

------ Intervenções:

------ A Senhora Vereadora Debora Alves questionou porque que é que o PINTA não tem panfletos relativos às próprias ações. Questionando também o facto de não lhe terem sido fornecidos os relatórios relativos à realização das feiras e aos clubes de futebol.

------ Em relação a este assunto a Senhora Vereadora Carina Lopes referiu que todos os panfletos turísticos estão em fase de correção e aperfeiçoamento para posterior impressão.

------ Sobre o Projeto PIICIE, a Senhora Vereadora Debora Alves disse:

- Há duas reuniões anteriores o Senhor Presidente elucidou-me sobre o facto dos elementos que compõem a equipa do PIICIE estarem sob ordens da Diretora da Escola.

Também esclareceu sobre as funções de cada um, nomeadamente da técnica que está na Biblioteca da Escola, supostamente a organizá-la. Solicito que me elucide sobre a decisão de duas técnicas terem ido para a Biblioteca Municipal (que para além da Biblioteca Municipal não ser do domínio da escola e por isso a escola não tem autoridade para as colocar lá) teria feito mais sentido ter ido a técnica que estava já destacada para esse serviço na escola. Tenho de voltar a perguntar.

Há ou não há tratamento diferenciado perante os técnicos?

Por outro lado, posso ainda supor que esta ordem tenha sido consequência da minha abordagem na referida reunião.

Esclareço que nem toda a informação para a qual peço esclarecimento é proveniente dos principais intervenientes.

Este é um desses casos.

Se o Senhor Presidente ouvisse com ouvidos de ouvir a opinião pública num contexto informal compreenderia tudo quanto se passa nas instituições que estão ligadas de forma indireta à câmara municipal ou até mesmo dentro da própria câmara municipal.

Ainda não me esqueci da situação do técnico contratado no âmbito do Projeto PIICIE na área da Comunicação Multimédia do 1.º Ciclo, que está a lecionar AEC no Primeiro Ciclo ininterruptamente.

Estou a recolher informação, se o Senhor Presidente não quiser apurar responsabilidades tratarei de o fazer.

Quero, ainda, aproveitar, desde já, e na sequência do esclarecimento do Senhor Presidente sobre o facto de terem retirado o Inglês aos alunos do 1.º e 2.º ano, para pedir a ata do Conselho Geral sobre essa matéria.

------ A Senhora Vereadora Carina Lopes contestou as declarações da Senhora Vereadora Debora, quando esta afirma que a ida das duas técnicas do PIICIE, para a Biblioteca Municipal, foi por retaliação às suas declarações na reunião anterior, dizendo que as duas técnicas destacadas para Biblioteca Municipal, na pausa letiva da Páscoa, já o tinham sido na pausa letiva do Natal.

------ O objetivo foi o de prestarem apoio aos alunos que porventura se deslocassem à Biblioteca Municipal. Como, ao longo do ano, acompanham os alunos em sala de aula e, uma vez que estavam em pausa letiva, fez todo o sentido a sua ida para a Biblioteca Municipal.

------ Quanto aos outros dois elementos, ficaram ao serviço da escola, uma vez que as suas funções, de apoio na biblioteca e de apoio informático, eram necessárias na pausa letiva.

------ O Senhor Presidente respondeu nos seguintes termos:

- A intervenção da Senhora Vereadora demonstra um total desconhecimento do que é o programa PIICIE e ainda não percebeu ou não quer perceber que combate ao insucesso escolar e ao abandono escolar pode ser feito de diferentes formas e metodologias. Foi por isso que considerando que é a direção do Agrupamento de Escolas de Vimioso quem melhor posicionado está para implementar este projeto que foi delegada na Senhora Diretora a gestão dos técnicos do PIICIE.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

A Senhora Vereadora insiste em levantar suspeição não fundamentadas baseadas nas "conversas informais" que em nada contribuem para o esclarecimento dos factos e que apenas está preocupada em criar atritos entre as instituições atacando de forma gratuita os dirigentes das mesmas.

Sublinho que a gestão das técnicas é da direção da escola sem que isso impeça uma colaboração próxima entre a câmara municipal e a escola acerca de atividades pontuais que são solicitadas aos técnicos.

Foi neste contexto, como já havia explicado a Senhora Vereadora Carina Lopes, que duas técnicas, em período não letivo, exerceram atividades na Biblioteca Municipal, como, aliás, já o tinham feito na pausa letiva do Natal.

Também na Biblioteca Municipal se pode combater o insucesso e abandono escolar, porque a aprendizagem não se resume às tarefas e espaço da escola.

É insultuoso por parte da Senhora Vereadora afirmar que a decisão de colocar as técnicas em período não letivo na Biblioteca Municipal encerra em si uma atitude persecutória na sequência da intervenção da Senhora Vereadora sobre a temática abordada em anterior reunião de câmara.

O facto de um técnico do PIICIE estar a desenvolver atividades no âmbito da Informática e Multimédia é porque a Direção da Escola entendeu ser esse trabalho importante no combate ao insucesso e abandono escolar. Aliás, o projeto do PIICIE, no domínio material, incluía o equipamento de salas com equipamento informático e de multimédia, donde a importância do referido técnico na dinamização e aproveitamento desses recursos.

O Presidente da Câmara como representante máximo da autarquia preocupa-se com o interesse geral e não com questões particulares.

O Presidente está sempre disponível para receber os munícipes e, portanto, também funcionários.

Se os técnicos do PIICIE, que a Senhora Vereadora Debora afirma terem-lhe dado informação que respeita à intervenção da mesma, lamento que não o tenham feito chegar à câmara municipal, desconhecendo se o fizeram à direção da escola.

A Senhora Vereadora Debora pode recolher toda a informação que entender, mas não aceito a ameaça de que tomará as medidas que achar convenientes caso o presidente não atue, até porque ainda não foram evidenciados factos concretos.

Finalmente referir que, foi a senhora vereadora informada das condições em que as técnicas foram contratadas, tendo sido informada da reunião deste executivo com a direção da escola.

------ Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às treze horas e quarenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que, nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes e, nos termos da parte final desta norma legal, vai ser assinada.

------ Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata.